



IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Gestão de Riscos da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/SEGRI) e tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para apoiar as unidades organizacionais (UO) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (Poder Judiciário RJ) no processo de Gestão de Riscos, passando a vigorar a partir de 05/12/2025.

2 DEFINIÇÕES



Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do Poder Judiciário RJ](#).

3 REFERÊNCIAS



- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR ISO 31010 – Gestão de Riscos – Técnicas para o processo de avaliação de Riscos;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR ISO 31073 – Gestão de Riscos – Vocabulário;
- Resolução TJ/UE Nº 12/2021, de 31 de maio de 2021 – Aprova o Plano Estratégico, o Plano de Ação Governamental (PAG), a Matriz de Indicadores Estratégicos e o Plano de Comunicação da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (Poder Judiciário RJ);
- Ato Executivo TJRJ Nº 81/2022, de 13 de junho de 2022 – Institui o Programa de Integridade no Âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Resolução OE Nº 32/2025, de 19 de agosto de 2025 – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo Nº 10/2023, de 17 de março de 2023 – Estabelece o Sistema de Governança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

- Ato Normativo TJ Nº 11/2023, de 17 de março de 2023 – Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e dá outras providências;
- Plano de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Guia Prático de Mapeamento de Riscos.

4 RESPONSABILIDADES GERAIS



FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor (a) do Departamento de <u>Integridade</u> da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/ <u>DEINT</u>)	<ul style="list-style-type: none">• Definir a metodologia de gestão de riscos e propor a sua aplicação em processos de trabalho e projetos <u>nas diversas áreas do Tribunal</u>;• <u>coordenar a estrutura de gestão de riscos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro</u>;• <u>apoiar as unidades jurisdicionais e administrativas no gerenciamento dos riscos identificados</u>;• promover identificação dos riscos inerentes aos processos de trabalho críticos para a instituição;• <u>informar à Alta Administração acerca de riscos inerentes aos processos de trabalho críticos, bem como os de severidade alta e altíssima quanto aos demais processos de trabalho</u>.
Diretor (a) da Divisão <u>de Gestão de Riscos</u> da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/ <u>DIGRI</u>)	<ul style="list-style-type: none">• <u>Adotar as providências necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços, com a implementação de medidas para a racionalização e simplificação dos procedimentos</u>;• <u>encaminhar ao setor de comunicação interna e relacionamento com a mídia, pedido para a divulgação de práticas e da política de gestão de risco</u>;• apoiar na definição de metodologias para gestão de riscos, <u>bem como instruir sobre reporte, a partir das ferramentas de gestão institucionalizadas no PJERJ</u>;• <u>criar, atualizar e divulgar o Manual de Gestão de Riscos do PJERJ</u>;• auxiliar <u>na definição e no monitoramento de ações de tratamento dos riscos críticos organizacionais</u>;• <u>coordenar a assessoria e o monitoramento da gestão de riscos das unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro</u>;

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none"> • <u>coordenar o planejamento das ações necessárias para as consultorias relacionadas à análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos identificados nas unidades;</u> • <u>coordenar a gestão de riscos para a integridade;</u> • <u>estimular o aprimoramento dos gestores e equipes do PJERJ na gestão de riscos, propondo e promovendo a realização de ações de desenvolvimento e capacitação;</u> • <u>apoiar a elaboração de informações relacionadas à gestão de riscos institucionais;</u> • disseminar a cultura de gestão de riscos.
Chefe do Serviço de Gestão de Riscos da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/SEGRI)	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Impulsionar e monitorar as práticas de gestão de riscos das unidades administrativas, em conformidade com a legislação, atos normativos, orientação normativa e jurisprudencial, atinentes às suas atividades, destacando oportunidades para melhor desempenho das tarefas executadas;</u> • <u>prestar consultoria de apoio à gestão de riscos às unidades do PJERJ, dentro do escopo definido, sugerindo inclusive alterações que atendam a minimização dos riscos e desburocratizem o processo;</u> • <u>compilar dados da unidade assessorada para subsidiar a elaboração do relatório das atividades, analisando e identificando riscos significativos para alcance dos objetivos previstos pela organização, reportando-os aos seus superiores;</u> • <u>apoiar o planejamento das ações necessárias para as consultorias relacionadas à análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos identificados nas unidades;</u> • apoiar o estabelecimento e o desenvolvimento das ações gerenciais decorrentes do resultado das auditorias de gestão de riscos <u>realizadas pelo órgão competente nas unidades do PJERJ, de acordo com a estratégia desenvolvida pela Administração Superior;</u> • <u>apoiar a atualização, quando necessário, do Manual de gestão de Riscos do PJERJ;</u>

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none">• <u>desenvolver e manter atualizado banco de riscos, como ferramenta de apoio e pesquisa para as unidades assessoradas.</u>

5 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 A implementação do processo de gestão de riscos é realizada de acordo com o Plano de Gestão de Riscos (PGR), originário da Política de Gestão de Riscos.
- 5.2 Cabe ao SEGRI apoiar as UOs em todo o processo de gestão de riscos.
- 5.3 O atendimento às UOs é realizado sob demanda ou quando houver necessidade, a critério do SEGRI, em reuniões presenciais ou via *Teams*, por e-mail ou por telefone.
- 5.4 As UOs encaminham seus respectivos Mapeamentos de Riscos (FRM-PJERJ-015-01) ao SEGRI que verifica a conformidade com o Plano de Gestão de Riscos.
- 5.5 Os riscos de integridade e aqueles estabelecidos nos níveis alto e altíssimo são informados à Alta Administração e apresentados em painel elaborado com base nos dados tratados dos formulários recebidos (FRM-PJERJ-015-01 e FRM-PJERJ-015-02 – Ambientes e Partes).
- 5.6 Ao fim do ciclo da gestão de riscos é elaborado relatório de atividades com identificação e análise dos riscos significativos para o alcance dos objetivos previstos para a organização.

6 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 - Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de Dados.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por: Serviço de Gestão de Riscos (**SEGRI**)



Aprovado por: Diretora do Departamento de Integridade (**DEINT**)

7 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

7.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - APOIAR A GESTÃO DE RISCOS

